



MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP 36.370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 982, 12 DE JULHO DE 2005.

"Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no presente exercício até o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), que será utilizado para empenho e pagamento de obrigações tronais do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Unidade 02.007.002 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-Função 244 – Assistência Comunitária
Programa 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto 2.028 – Manutenção do Pab

Dotação:
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 – Aplicações diretas
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R\$55.000,00(cinquenta e cinco mil reais).

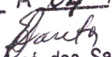
Art. 3º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes do crédito especial, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente a Atividade específica na seguinte dotação de despesa:

Unidade 02.007.001 – Serviço Municipal de Saúde
Função 10 - Saúde
Sub-função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 1003 – Atenção a Saúde da Comunidade
Atividade 2.025 – Manutenção Atividades Odont./Méd./Hosp./Ambulatorial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

12 / 07 / 05 A 04 / 08 / 05


Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração



MUNICÍPIO DE NAZARENO

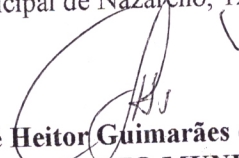
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP 36.370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Dotação:

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
3.1.90.13.0 - Obrigações Patronais
R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2005.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 12 de julho de 2005.

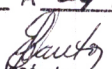

José Heitor Guimarães de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

12/07/05 A 04/08/05


Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração

Remessa de Legislação
(Instrução Normativa N° 05/2000 - Art. 3º, I e II)



Tribunal de Contas de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de NAZARENO

O arquivo Lei Obrig.Patronais Saude.doc contendo Leis,
Decretos, Resoluções e outras formas legais de caráter
financeiro e as relativas a convênios, ensino e reajuste dos
servidores municipais, editadas a partir de 1 de janeiro de 2001
foi recebido com sucesso em 19/7/2005 15:09:17

Envia outra Legislação

Encerra a Sessão